



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO

JORNAL CLASSIFURADO - Ed. 448



LEI MUNICIPAL Nº 602 /99, DE 16 DE junho DE 1999.

Denomina de José Vicente do Couto, à Rua que inicia-se na Rua Fabio Assis do Couto e termina perto da propriedade do Sr. Zé Pereira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua JOSÉ VICENTE DO COUTO, à Rua que inicia-se na Rua Fabio Assis do Couto e termina perto da propriedade do Sr. Zé Pereira, localizada no Alto de São José.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 16 DE junho DE 1999.

CELSO DE FREITAS JARDIM

PREFEITO MUNICIPAL